ANNO DE 1841. SABBADO 4 DE DEZEMBRO. NUM. 265

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis; sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores..................	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE DEZ.

Quart. ming.	a 5	- as 9 h. e 53 m. da manh.
Lua Nova	a 12	- as 7 h. e 11 m. da tard.
Quart. cresc.	a 20	- as 0 h. e 12 m. da tard
Lua Cheia	a 27	- as 4 h. e 13 m. da tard.

Mare cheia para o dia 4 de Dezembro

As 9 horas e 18 minutos da tarde.
As 9 horas e 42 minutos da manh.

CAMBIOS. — DEZEMBRO 3.

		Comp.	Venda.
Londres......	33 d. por 1$000 rs.		
Lisboa	80 a 83 por o/o premio por metal offerecido.		
França	320 reis por franco.		
OURO —	Moeda de 6$400 reis, velhas	14$500	14$700
„	Ditas „ „ novas	14$400	14$600
„	Ditas de 4$000 reis,	8$100	8$300
PRATA —	Patacões Brasileiros ------	1$620	1$640
„	Pezos Columnarios ------	1$620	1$640
„	Ditos Mexicanos ------	1$600	1$620
„	Miuda. ----------	1$420	1$440
Disc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez. 1 o/o			
Idem de letras de boas firmas		1 1/2 a 1 1/4	
Moeda de cobre 3 por 100 de		disc.	

DIAS DA SEMANA.

29 Segunda S. Saturnino M. - Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
30 Terça ✱ S. André Ap. - Relação e aud. do Juiz de Direito da 1. vara.
1 Quarta S. Eloy B. — Aud. do Juiz de D. da 3. vara.
2 Quinta S. Bibiana V. M. — Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
3 Sexta S. Francisco Xavier Ap. das Indias - Aud. do J. de D. da 1. v.
4 Sabbado Barbora V. M. - Relaç. e audiencia do Juiz de D. da 3a vara.
5 Domingo 2. do Advento S. Geraldo Arc.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 29 do passado.

Officio - Ao commandante das armas, significando-lhe, que com a ordem expedida em 22 do corrente ao chefe da legião da guarda nacional de Olinda, para ordenar que o segundo batalhão da mesma legião faça a guarnição da praça nos dias 1 e 2 de dezembro, ficão dadas as providencias, que sobre a mesma guarnição reclama em seo officio desta data.

Dito - Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, declarando-lhe em resposta ao seo officio de 20 do corrente, e de conformidade com a informação do procurador fiscal da thesouraria, que na forma do artigo 5. das desposições geraes da lei provincial numero 63 de 2 de maio de 1838, disigna a presidencia a villa e as povoações de Biserros e Carusru para o pagamento da decima dos predios urbanos.

Dito - Ao mesmo remettendo a nota da feliação de um corneta engajado para o terceiro batalhão da guarda nacional de Olinda a fim de que lhe mande abrir o preciso assentamento de praça a fim de ser pago dos seos vencimentos.

Dito - Ao coronel chefe da legião da guarda nacional de Olinda, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito - Ao prefeito da commarca do Bonito, respondendo-lhe que não pode deixar de ter lugar o regresso para esta capital do cabo de policia Bras Bento da Costa, que por ordem do respectivo commandante geral foi mandado render pelo outro Cabo Antonio Teixeira Peixoto, visto informar o dito commandante geral, que assim o julgou dever faser por bem do serviço publico.

Idem do dia 1. do corrente.

Officio - Ao commandante das armas, para ordenar ao commandante da fortalesa do Brum, que mande dar uma salva, quando sahir o vapor - S. Salvador - que conduz o Exm. presidente do Rio Grande do Norte.

Dito - Ao mesmo, significando-lhe que havendo sido o major Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça encarregado pelo governo imperial de inspeccionar todas as fortalezas e pontos fortificados da provincia, cumpre que expeça as suas ordens aos commandantes respectivos, a fim de que forneção ao dito major todos os esclarecimentos e mais objectos, que elle houver de requisitar para o bom desempenho desta commissão

Dito - Ao major M. I. de C. Mendonça, communicando-lhe a expedicção da ordem supra.

Dito - Ao inspector da thesouraria da fazenda, ordenando-lhe em cumprimento do imperial aviso de 9 de novembro ultimo, que mande abonar ao major M. I. de Carvalho Mendonça os seos vencimentos desde o dia 3 de setembro do corrente anno em diante.

Dito - Ao mesmo, communicando-lhe, que por aviso de 15 de novembro ultimo, Houve por bem S. M. o Imperador conceder ao Dezembargador da relação desta provincia Francisco de Paula Cerqueira Leite, seis meses de licença com os seus vencimentos pagos pelo Thesouro publico nacional.

Dito - Ao presidente da relação, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito - Ao commandante superior da guarda nacional do Recife significando-lhe, á vista da informacão dada e o seo officio de 30 de novembro ultimo relativamente a queixa que contra o ajudante do primeiro Batalhão deste Municipio dirigira o major do primeiro de Olinda por haver aquelle deixado de cortejar o seo batalhão na occasião em que a frente do mesmo passava nos dias 18 de julho e 7 de setembro; que deve advertir ao referido ajudante, a fim de cumprir milhor as suas obrigações, deixando de reincidir em faltas iguaes as que se notão na referida queixa, e que tão contrarias e prejudiciaes se tornão ao serviço militar.

Dito - Ao coronel chefe da legião da G. N. de Olinda, communicando lhe o conteudo no officio precedente.

Dito - Ao inspector geral das obras publicas, approvando as condicções organisadas para contratar com o arremattante do quinto lanço da estrada de Santo Antão a operação de cobrir de area os seus empedramentos na conformidade do orçamento do engenheiro A. Kersting.

Dito - Ao mesmo respondendo-lhe, que pode mandar reparar as ruinas do caes que segue do trapixe Novo para o forte do Bom Jesus, a fim de não progredir a brexa que o mar tem feito e continua a faser segundo partecipa.

Dito - Ao mesmo, ordenando-lhe que mande faser os pequenos reparos que precisa o caes que liga a ponte do Recife, ao trapiche da alfandega.

Dito - Ao inspector do arsenal de marinha, communicando-lhe, que pelo imperial aviso de 11 de novembro ultimo foi determinado, que a escuna - Bella Americana - fique estacionada no porto desta cidade.

Dito - Ao agente da companhia dos paquetes de vapor, respondendo-lhe que pode faser seguir para os Portos do Norte a barca - S. Salvador - depois de completas as 48 horas do reguiamento.

Dito - Ao presidente da camara municipal do Recife respondendo ao seo officio em que pede se declare se deve ou não mandar illuminar a casa de suas sessões por occasião do anniversario Natalicio de S. M. o Imperador não obstante na falta dos de mais Vereadores julgar não poder assim deliberar; que não sendo conveniente, que a camara deixasse de cumprir com um semilhante dever por um tão glorioso como justo motivo, deve elle presidente da camara mandar faser a referida illuminação.

Portaria - Ao commandante geral do corpo de policia, para faser retirar os tres soldados, que se achavão a disposição do inspector da alfandega para vigiar aquella repartição em quanto se fisião as novas obras, visto não serem mais precisos segundo partecipa o referido inspector.

Dita - Ao commandante da escuna - Bella Americana - para dar uma salva na occasião em que sair o vapor - S. Salvador - que conduz o Exm. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

Rendimento da alfandega de Pernambuco no mez de novembro pp. A saber:

Direitos de 15 por 100	91;405U365
Ditos de 48 1/2 por 100 de bebidas espirituosas	19;771U462
Ditos de 50 por 100 da polvora	586U250
Ditos de 30 por 100 do chá	615U000
Ditos de 2 por 100 de reexportação	197U180
Premio dos assignados 2/2 por 100 ao mez	2;139U007
Expediente de 1 1/2 por 100	10;116U714
Armasenagem de 1/4 por 100	844U362
Dita addicional de 3 1/2 por 100	22,829U784
	148;005U424
Emolumentos de certidões	2U000
	148;007U424

Alfandega 3 de dezembro de 1841.
O Escrivão da Alfandega.
Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello

OBRAS PUBLICAS.

Tendo-se dado hoje principio á edeficação da pontezinha no regato de Parnamerim junto a Santa Anna, faz-se publico que tem de ser interrompida a passagem de carrinhos e cavallos por áquelle ponto da estrada do Poço da Panella, podendo, entretanto que a obra não se acaba, passarem pela volta do Arraial á Casa forte. Inspecção das obras publicas 22 de Novembro de 1841.

Moraes Ancora.

PREFEITURA.

O Sr. Prefeito d'esta commarca manda fazer publico, para conhecimento de quem pertencer, que na cadeia d'esta cidade existem prezos os pretos Antonio, escravo de Francisco de tal morador no lugar do Monteiro, Francisco, escravo de Felisberto de tal, morador no engenho Varzia, provincia das Alagôs, e Salvador, escravo de Manoel Felix de Góves, morador na povoação de Bizerros, e Thomaz, ou Thomé, escravo de José Luiz da Concenção, morador no engenho Bom Jardim, provincia da Bahia; a fim de que seos Senhores, ou procuradores tractem de vir reclamar a entrega dos ditos escravos dentro do praso da lei.

Prefeitura da Commarca do Recife 24 de Novembro de 1841.

Claudino do Rego Lima.
Official da Secretaria.

Luiz Francisco de Mello Cavalcante, escrivão e administrador da Meza de Rendas Internas Provinciaes.

Pelo presente edital faz constar a todos os Srs. proprietarios de predios urbanos dos tres bairros, d'esta cidade, e povoação dos Afogados que da data d'este se principiou a contar os 30 dias marcados para o pagamento a boca do cofre da respectiva decima do 1. simestre do corrente anno financeiro na conformidade do artigo 9 da lei de 27 de Agosto de 1830, e findos os quaes se procederá executivamente contra os devedores em virtude da citada lei. E para chegar a noticia de todos mandei fixar o presente, e publica-lo pela imprensa. Meza de Rendas Internas Provinciaes 1. de Dezembro de 1841.

Luiz Francisco de Mello Cavalcante.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Illm. e Exm. Snr. — A Camara Municipal desta cidade lê com profundo respeito; e devida attenção o officio de V. Ex. firmado a 25 de Outubro deste anno, em o qual considera como irregular a deliberação que a mesma Camara tomou de nomear novos empregados para substituirem aos que estavão em exercicio; e debaixo desta ideia houve V. Ex. por bem declarar, que não tendo a Camara logo no começo de sua administração quatrienal elegido os novos empregados; que com ella tinhão de servir, havia por isso tacitamente cedido, ou virtualmente se demittido d'esse direito; e que por tanto os antigos empregados devião ficar reconduzidos na serventia de mais quatro annos, não podendo ser demettidos senão por sentença. Mas a Camara na persuação em que se acha de que V. Ex. não deseja tomar por fundamento dos seos actos admenistrativos se não o bem publico, fazendo completa abstração de interesses puramente individuaes, assentou em nada obrar em quanto novas considerações não fossem submettidas a imparcialidade de V. Ex. para serem devidamente pezadas e resolvidas.

Por duas faces Exm. Sr., se pode encarar a questão, que se tem suscitado: Terá a Camara o direito de demittir seos empregados mesmo dentro dos quatro annos em que tem de servir hũa vez que mal sirvão? Poderá a nova Camara, que entra em exercicio, eleger seos empregados dentro dos quatros annos de sua admenistração, não tendo feito logo no principio? Taes são as duas especies, que se offerecem á delucidar.

Attendendo-se aos principios; que regulão as repartições administrativas, que involvem tal, ou qual fiscalização, a Camara poderia sustentar mui vigorozamente, que lhe compete demittir em todo, e qualquer tempo o procurador, e fiscaes, logo que bem não sirvão, e deixem de merecer confiança: por que a recorrer-se ao triste e precario meio de hum processo para mediante elle retirar-se hũ prevaricador fiscal, que com indizivel facilidade pode de hũ instante para outro comprometter gravemente os interesses publicos, e tambem os d'aquelles, que por suas faltas respondem, de certo que o remedio, não curando a chaga a tornaria mais cancroza: a dificuldade das provas por hum lado, e por outro a nimia indulgencia em punirem-se crimes, que parecem a ninguem offender, explicão satisfatoriamente, o proposito, e justificão as disposições legislativas, que tornão a demissão dos empregados da fazenda, e fiscaes, sugeito ao justo arbitrio de seos superiores. Nada importa, que taes empregados sejão nomeados por quatro ou mais annos, e muito menos, que se lhes imponha a debil pena de multa de dez a trinta mil reis, por que a fixação de tempo, quando mesmo exprima hũa conveniencia do empregado, deve sempre estar subordenada a grande e impreterivel condição de - bem servir - contra a qual nada se pode conceder, quod contra rationem juris receptum est, non est producendum ad consequentia; e a pena de multa, que sem duvida se deve encarar como correctivo de pequenas faltas, nunca poderá excluir a pena extrecifica de prompta - demissão - por que esta he a verdadeiramente prefiçua. Se com o vir na lei do 1. de Outubro de 1828 a pena de multa para o procurador e fiscaes, outra alguma se lhes não podesse impor, então inuteis serião as do

MUTILADO

cod. criminal, que V. Ex. reconhece poderem lhes ser applicaveis, entendendo que no cazo de malversarem devem ser responsabelizadas pelas vias ordinarias. E visto que a multa não he a unica pena, que lhes deve ser infligida, por que não poderá a Camara usar do justo arbitrio de demittir, quando se trata de empregados de sua confiança, e que tem de fiscalizar? Sem duvida que pode: e he por isso, que o aviso de 3 de Fevereiro de 1832 fallando de hum fiscal decide mui claramente que segundo o espirito da lei do 1. de Outubro o Governo Imperial julga que a Camara está authorizada para demittir seos empregados, quando estes mal dezempenhão as suas obrigações. Este avizo consagrando hum principio absoluto, nada tem com a epoca em que fora expedido, ou com a em que o fiscal respectivo fora demittido.

Mas em fim a Camara abandona esta questão para tratar da segunda especie, que fez o objecto da deliberação de V. Ex. Ella entende, que não pode ser privada de nomear seos novos empregados por não te-lo feito logo no principio de sua administração. Por quanto hum direito tão explicito como o que ella, em virtude da lei de seu regimento, tem a cerca da nomeação de seos empregados não deve cessar a troco de meras prezumpções, e graciozas interpretações, pois que mesmo nos cazos duvidozos pelo rigor de direito sempre se deve respeitar o preceito escripto da lei: in re dubia melius est edicti servire; pois que a lei do 1. de Outubro dando as Camaras a faculdade de nomear seos procuradores e fiscaes não lhes marca dia, e dis peremptorio para a elleição, é visto que pode esta ser effectuada em qualquer hum do quatrienio, ja por que as attribuições concedidas por lei somente podem cessar por virtude de outra lei terminante, não sendo licito á alguem distinguir onde a lei não distingue; e já por que a razão da elleição existe ate o fim do quatrienio, e existindo a mesma razão deve existir a mesma dispozição. Se a lei quer que a nova Camara cumpra com os seus deveres, como é obrigada, e se para bem dezempenha-los convem que tenha empregados de confiança é evidente que o direito de os escolher tem os mesmos limites que o seo fim. Da doutrina contraria surdem mil absurdos, conspirando contra a rezão da lei. Perdendo a Camara o direito de nomear seos empregados por não te-los nomeado no começo de sua administração, vem o publico a ser innocentemente punido por quatro annos inteiros sofrendo as malversações dos empregados antigos, só por que a Camara não nomeou logo os novos; e a mesma Camara inhibida ficaria de occorrer a essa falta unicamente pelo facto muitas vezes inculpado de não te-la prevenido a principio; ou, o que vem a dar no mesmo, seria constrangida a administrar mal todo o quatrienio, podendo administrar excellentemente em o restante do seo periodo, nomeando os novos empregados. Quanto mais que por muitas razões a nova eleição pode ser defferida: por falta de perfeito conhecimento dos antigos empregados que alias podem ser reeleitos; por querer melhormente escolher os novos candidatos; por falta em fim de frequentes reuniões, e outras muitas occurrencias. Todas estas considerações são mui proprias para combaterem a prezumpção de certo gratuita de que a Camara, não nomeando logo os novo empregados, tem prestado a sua confiança, e reconduzido os antigos. Essa prezumpção que certamente não da direito algum, mas que deve ceder a verdade, inteiramente dezaparece, se com effeito a Camara pretende nomiar os novos empregados, e não dá aos antigos o competente Diploma (art. 55 da lei do 1. de Outubro) q' é o signal sencivel de sua escolha, e confiança, e q' lhe communica a authoridade real, e legal, em odio da prezumida, que em direito nada segnifica, quando se tracta de dar, ou tirar prerogativas.

A Camara Exm. Sr. depois de refletir maduramente no atrazo, e menos prezo dos negocios Municipaes não pode deixar de se possuir do nobre dezejo de os melhorar quanto coubesse em suas forças; e hũa das primeiras medidas, que mais urgente reputou, foi a escolha de novos empregados. Intentou fazela, e por isso dispensou o procurador e fiscaes por lhes não merecer a mais pequena confiança, sem que hũa tal medida possa ser considerada hũa demissão no rigor do termo; por que elles ja tinhão acabado o seu tempo, e tanto assim, que nem ao menos se queixarão; mas o P. Presidente da Camara, irmão do fiscal da Boa-vista foi quem tomou a dianteira do negocio, queixando a V. Ex. Cia: se do uzo que a Camara fez da mais importante de suas atribuições, qual a de nomiar seos novos empregados, dispensando os antigos, coubesse recurso a V. Ex.; ou se os distituidos se lembrassem de reprezentar a V. Ex., a Camara então exporia os motivos, por que lhe não merecem a menor confiança: mas a Camara julga dever não tomar hũa tarefa, que posto possa agora mesmo dezempenhar com muita largueza, julga todavia por ora intempestiva, e fora do cazo, por que nada mais pretende ella nesta occasião, que pugnar pelo inquestionavel direito de nomear seos novos empregados, direito que V. Ex. supõe tacitamente perdido.

A Camara confiando nas boas intenções de V. Ex., e que por isso não duvidará de reformar hũa decizão tal vez tomada sob falso supposto, espera que V. Ex. a declare no gozo de nomiar seos novos empregados, ou que pelo menos sugeite a questão ao conhecimento Imperial; por que assim ficará ella dispensada de passar pelo disgosto de contravir a vontade de V. Ex., por amor de sustentar os seos direitos.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Sala das sessões da Camara Municipal do Recife 11 de Novembro de 1841.

Illm. e Exm. Sr. Mancel de Souza Teixeira, Presidente desta Provincia.

José de Barros Falcão de Lacerda,
P. P., vencido.
Mancel Caetano Soares Carneiro Monteiro.
Luiz Francisco de Mello Cavalcante.
Francisco Antonio de Oliveira.
Mancel do Nascimento da Costa Monteiro
Domingos Affonço Neri Ferreira.

CONSULADO DE PORTUGAL EM PERNAMBUCO.

No dia 4 do corrente mez ás onze horas da manhãa, por parte d'este Consulado, se hade arrematar a armação, vidros, e tintas existentes na loja de vidraceiro, e pintor da rua da Madre de Deos, defronte da rua nova d'Alfandega, pertencentes ao fallecido subdito portuguez Lourenço Gomes Ferreira. Os licitantes poderão comparecer no lugar indicado, á hora designada, e ahi se achará patente o inventario, e avaliação.

Consulado de Portugal em Pernambuco, o 1. de Dezembro de 1841.

Joaquim Baptista Moreira,
Consul.

EXPORTAÇAO'

DA

Provincia para fora do Imperio, no mez de Novembro proximo passado.

Algodão -	Saccas 3 6 3	com -	19,454 ar.
Assucar -	Caixas 393	com	38,550 „
	Fechos 2		
	Barricas 601		
	Saccas 2575		
Agoardente	Pipas 14	com	2,520 canads.
Couros Salgados	. . .		19406 -
Cobre velho	. . . .		1,984 libras.
Doces	. . . .		58 libras.
Páu Brazil	. . . . . .		4,696 qq.
Rapé	. . . .		216 libras.
Sola e Vaqueta.	. . .		899 M.
Taboas de Amarello	. .		8 -
Unhas de Boi	. . . .		2000 -
Generos miudos	. Rs.		859U894 -
Moeda	. . . Rs		6.633U920 -
Valor da Export.	„		273:157U047 -

Esta exportação efectuou-se em 12 Navios, dos quaes 1 era Americano, 1 Francez, 7 Inglezes, 1 Portuguez, e 2 Sardos, tendo 3404 tonelladas, e tripulados por 146 pessoas.

PUBLICAÇAO' A' PEDIDO.

Em consequencia do que Vm. me representou em seu Officio de 13 de Setembro ultimo, acompanhado do que lhe dirigira o Major Commandante do 1. Batalhão da Legião do seu Commando pelo facto de haver o Ajudante do Batalhão deste Municipio, Mancel Duarte Rodrigues, faltado ao cortejo do seu dito Batalhão na occasião em que á frente delle passava nos dias 18 de Julho, e 7 de Setembro do corrente anno, e tendo em vista a informação, que a semelhante respeito me deu o Commandante Superior da Guarda Nacional deste mesmo Municipio, ordenei-lhe, que advirtisse ao mencionado Ajudante, a fim de que não reincidisse em igual falta, que tão prejudicial se torna ao serviço, o disciplina militar: o que lhe participo para sua intelligencia, e em resposta a sua mencionada representação.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 1. de Dezembro de 1841. -- Mancel de Souza Teixeira, Snr. Chefe de Legião do Municipio de Olinda.

Noticias Estrangeiras.

RUSSIA.

S. Petersburgo 20 de agosto.

Um espantoso acontecimento, e que podia haver tido consequencias mais funestas, tem atemorisado toda a cidade. Antes de hontem pegou fogo na caixa de um dos theatros mais frequentados desta capital. A vista do clarão que se observava por detras do pano, julgou-se estarem-se preparando os fogos artificiaes com que segundo os annuncios devia commeçar a função.

O publico applaudia com regosijo; porem em breve se appresentou no prosceneo um actor gritando: fogo. Esta acclamação foi acolhida com uma risada geral, e ninguem pensou no eminente risco; o que visto pelo director do theatro, mandou levantar o panno. A vista das chamas que ja havião ganhado todo o scenario, os concorrentes se encherão de terror; e como sucede em semilhantes circunstancias, todos se amontoarão na porta, e a mesma multidão só pode sahir deixando grande numero de mortos e feridos.

A policia, que desgraçadamente é a unica que na Russia tem o direito e permissão de accudir aos incendios, a inda não havia chegado ao lugar do desastre, quando um homem do povo; arrojando-se as chamas, abriu a multidão alterrada outra sahida pela qual pode em breve cortar-se o incendio. O Imperador no dia seguinte poz por sua mão uma condecoração no peito desde homem atrevido, entregando lhe ao mesma tempo um despacho pelo qual lhe concede a pensão annual de dous mil francos.

(Gazeta de Postas).

VARIEDADES.

Castigo de um escrivão em Tunes.

Um escrivão de Tunes, que gosava de bastante reputação no paiz, foi accusado de ter feito uma escriptura falsa, e tendo sido citado parante o tribunal do Rei, forão tão convincentes as provas do seu dilicto que se viu precisado a confessa-lo!

Em consequencia lhe foi applicada (acto continuo e sem sahir do tribunal, a pena dos falsarios, que consiste em cortar ao reo a mão direita. O verdugo executou esta operação desarticulando antes a munheca com muita destresa e dado o golpe fatal, metteo o coto do padesente em pez fervendo para conter a hemorrhogia.

Em seguida montarão o reo em um jumento com a cara para trás e o levarão trasendo ao pescoço a mão cortada. Deste modo o passearão pelas ruas de Tunes, seguido por milhares de pessoas, e logo o levarão a sua casa, onde o reo pode viver tranquilamente no meio de sua familia e de seus amigos, sem haver perdido nada da sua antiga consideração, pois entre os musulmanos a infamia do crime se extingue com a applicação da pena, e o criminoso punido fica sem mancha nem a sua familia. Este facto sucedeu em julho passado.

Venda de uma mulher.

No dia 14 de agosto passado um jornaleiro do povo de Penkridge em Inglaterra se apresentou na praça do mercado trasendo uma corda, em cuja ponta estava atado o corpo de uma mulher, a qual elle levava a vender deu duas voltas pela praça, e encontrou por fim o utro jornaleiro que se ajustou em lhe comprar a mulher por 36 soldos! e um terçada de cerveja!

Em seguida as partes contratantes entrarão em uma taberna para ractificar o contracto.

(Periodico dos pobres do Porto).

Discurso Oratorio em favor dos Cães, e Gatos por occasião d'hum Projecto de Lei de Mr. Roger, que submettia os cães, e gatos a huma taxa individual.

Preambulo.

Desde que habito o nosso pequeno planeta, não ouço fallar, se não em reformar abusos. Em minha mocidade todos atiravão aos Frades. Accusavão-os de privar o Estado de população; e posto que fosse tal queixa muito mal fundada, suprimirão-os; por que nessa epocha assim he, que se reformava, isto he; destruindo tudo. Logo não houve cousa, que se não dicesse abuso, e como tal reformado. Eu mesmo vi o momento, em que os Procuradores. . . , mas aqui tenho outro escandalo. Os nossos Cães, e Gatos estão em perigo. Hum philantropo quer privar-nos dos animaes domesticos, que mais prezamos; no seculo 19 elle prega huma cruzada contra innocentes victimas, que tem direitos sagrados ao nosso reconhecimento; e ainda em cima pretende colorar esse attentado com o amor do bem publico! Elle invoca a humanidade para excusar hum projecto sanguinario! Releva confessar á vista disto, que he bem barbara a Philosophia, e que á força de humanidade temo-nos tornado sofrivelmente deshumanos! Seja porém o que for, as victimas não serão degoladas sem reclamação: hũma voz fraca, mas coraj sa vai erguer-se em seu favor. Eu oro pois pelos cães, e gatos, reos ladrantes, e miantes d'huma parte contra o Snr Alexandre Roger, cavalleiro da Legião d'honra, e auctor d'outra parte.

Apologia do Cão.

Em hum processo desta natureza, Snrs., devendo a moralidade dos accusados influir necessariamente na decisão dos seus juizes, convinia lembrar aqui as excellentes qualidades, de que a natureza dotou a metade mais interessante de nossos clientes: mas se eu dicesse tudo quanto valem os cães, muito teriamos de que nos envergonhar. Além disto quem há hi, que não conheça a sua doçura, fidelidade, e inalteravel amisade? A quem poderia eu ensinar, que elles affeiçoados a nós por hum sentimento, que a nossa mesma ferocidade não pode anniquilar, associão-se ás nossas magoas bem como aos nossos prazeres, adevinhão, e compartilhão todas as nossas affeições, protegem-nos no perigo combatem, e morrem em nossa defeza? Elles não são, Snrs., desses falsos amigos do dia, escravos da fortuna, e sempre promptos a abandonar-vos na adversidade. Nós vemos a esses martyres generosos d'amisade subtrahir-se ao asilo dourado da opulencia, onde os querem ter captivos; e onde, como innumeros parasitas, que lhes não chegão aos pés, serião tractados, magnificamente, para tornar á humilde barraca do pobre, a quem se affeiçoarão por hum laço, que a amisade torna indissoluvel; e o que restará a esse pobre se vós lhe tiraes o seu cão? O infeliz he hum homem apestado: tudo delle se afasta, tudo lhe foge com huma especie de horror: seu cão he o unico ente, que em toda a natureza se mostra compadecido da sua miseria, consola-o com suas caricias, e mitiga-a participando della. E a quem amará elle, se lhe tiraes esse companheiro do seu infortunio? Mas nunca huma sentença iniqua ordenara tão cruel separação: eu fallo, e me dirijo a corações sensiveis; e por isso os cães ganharaõ a sua causa.

A pologia do Gato.

Confesso, Snrs., que a causa dos gatos he mais difficil de defender. Geralmente tem-se má opinião do seu caracter, e suas unhas tem-lhe grangeado bastantes inimigos: mas cumpre, que cada hum tambem olhe para si. Se os gatos são maos, nós nem por isso somos muito bons. Accusão-os de egoismo: e somos nós, que lhe lançamos este reproche? Diz-se, que são matreiros, moquencos, socarrões, velhacos: mas quem sabe, se elles adquirirão estas prendas com os maos exemplos? Elles adulão por interesse: sim; mas, Snrs, conheceis vos muitos lisonjeiros desinteressados? Todavia amaes, e provocaes a adulação. Para que pois lançar á conta de culpa aos pobres gatos aquillo mesmo, que na sociedade he a vossos olhos o maior, e talvez unico de todos os meritos? Não fallarei já de sua graça, nem de suas gentilezas. Não vos pintarei esses requebros infantiz, esses corcovos graciosos, essa cauda ondeante, e outros muitos encantos, por meio dos quaes sabem tão lindamente os meus clientes interessar-nos pela sua conservação: motivos mais poderosos militão em seu favor.

Se destruirdes os gatos, quem comerá os ratos? Não será de certo o nobre auctor do Projecto. Fallão-vos em ratoeiras. Ratoeiras, meus Snrs.? Quem não conhece a sua influencia? Ratoeira he a que vos querem armar: ah! logi de cahir nella; e de mais há muito, que os ratos andão sobre-aviso, e sabem fugir desse laço. Esperai pois ver desd'o primeiro dia o povo ratoneirinho roer impunemente todos os livros das vossas bibliotecas. Ainda bem, se elles não se atrevessem, se não a esses poemas enfadonhos, e insipidos, com que nos matão a paciencia d'alguns annos a esta parte, mas os ratinhos não tem gosto fixo, e segur, e roerão com o mesmo desfastio a Voltaire, que a Pradon. Que digo eu? Os nossos proprios auctos;

nesses discursos tão longos, e tão bellos não escaparão aos seus dentinhos destruidores. D'onde concluo, que destruir os gatos he o mesmo, que estabelecer entre nós o Vandalismo.

Convenho todavia, que cerreis os olhos a respeito dos ratinhos: mas adverti, que hum inimigo muito mais terrivel vos ameaça. As ratazanas, a quem os gatos ainda causão sustos, as ratazanas, Snrs., estão alerta: ellas só aguardão o momento, em que houverdes de pronunciar a sentença fatal, que o meu adversario solicita, para entrar em campanha, e vir estabelecer-se em vossas habitações, as quaes, Snrs., sereis forçados a abandonar. E ainda podeis hesitar? " Catilina está ás vossas portas, e vós deliberaes"? Desculpai, Snrs., desculpai esta minha vehemencia: he difficil conservar sangue frio, quando se falla de ratazanas.

(Colnet: traducção do Philopatria.)

VANTAGENS DO TRABALHO.

Não goza do prazer do repouzo, se não aquelle, que tem trabalhado, assim como só goza do prazer da comida o sujeito, que tem fome. A actividade he optimo antidoto contra o enojo, que he a mais mortal molestia d'aquelles, que nada fazem; o enojo, que he o flagello da vida igualmente que da economia, e de facto o homem quanto menos occupado, mais sente a necessidade de dispender, e de gozar.

Em verdade a occupação he hum dos mais seguros preservativos contra os langores, e desordens do animo. Se sois opprimido da melancolia, dai vos ao estudo, e á fadiga; e se a vossa attenção recusa desprender-se do objecto, que vos molesta, recorrei a algum exercicio violento, levai-o a ponto de sentir cansasso, e o subsequente prazer do repouso, tendo suspendido a dor, deixará maior campo á reflexão. Verdade he demonstrada pela experiencia, que no occio nós somos mais sensiveis aos males fizicos, e moraes, e que os pensamentos molestos, fixando-se no animo, por isso que não são enfraquecidos pela força distrahente, degenerão em loucura. Nos hospitaes de doudos, (diz Spurzheim) em que o trabalho he considerado como parte essencial da cura moral, o numero dos que recobrão a saude he muito maior, do que n'aquelles hospitaes, em que vivem occiosos, pelo que nada mais ordinario, do que a cura de doudos pobres obrigados á vida activa, em quanto que os ricos, que preferem a occiosidade, raramente recuperão o juizo.

A inacção faz, que se enferrugem, por assim dizer, as faculdades do espirito, como enferrujão os instrumentos, que não tem exercicio; e por isso não estão aquellas espertas, e promptas no momento de maior precisão, o que equivale á perda de eventualidades favoraveis, é a realisação de eventualidades sinistras. De mais o occio, e a inercia são disposições, que infallivelmente conduzem ao vicio. A vida sem desejos, sem projectos, destituida de fins, e d'esperanças não he, se não lingor, e tristeza: pelo que não há estultice, ou impertinencia, de que não seja capaz o homem occioso para subtrahir-se a essa insipida vegetação. O occioso entrega-se á embriaguez, á crapula, á venus vaga, destróe as suas faculdades, perde o credito, e a fortuna, torna-se incommodo aos mais, e facilmente se atira ao delito: de cem pessoas applicadas não haverá 95, que vivessem occiosos em sua mocidade.

Em quanto dorm iz o tempo destróe sem rumor, mas sem interrupção ás vossas propriedades: a fraude gira em torno de vós para vo-las empolgar; a inimisade corta o curso dos vossos projectos; as occasiões favoraveis passão sem retroceder; e quando acordaes, a vossa casa está por terra, os vossos bens roubados, os vossos inimigos tem pilhado o posto, a que aspiraveis: de cem furtos podem-se contar 99 succedidos por incuria dos proprietarios.

Quereis saber a rasão porque o vosso vizinho tem dous " pratos na meza, e vós somente pão, diz Franklin? He porque elle estava no armazem, quando vós estaveis na cama, no passeio, ou no jogo. O homem activo desempenha cem negocios, e com menor incommodo, que o indolente. A inercia tudo acha difficil; a actividade sabe aplanar todos os obstaculos. Se vos ergueis tarde em viagem, devereis trotar todo o dia, e talvez não consigaes executar metade dos vossos negocios por causa da excessiva demora. Assim na viagem da vida a inercia caminha tão vagarosamente, que a pobreza chega a apanhalla, por mais apartadas, que estivessem d'antes. Apascentai-vos d'esperanças, e morrereis de fome. Nada se obtem sem trabalho, e aquelle, que tem falta de patrimonio, deve exercitar os seus dez dedos para obter pão. A industria paga as suas dividas; a occiosidade as augmenta. O preguiçoso vende os bois, e o arado; o industrioso bom grão, e vinho. Trabalhai hoje; pois não sabeis, que sinistro vos pode sobrevir amanhã. A industria anda constantemente accompanhada do prazer, d'abundancia, e dos respeitos. Em quanto vião, que eu tinha em minha meza bom vinho que trajava vestidos de pano, que morava em caza commoda, que era senhor d'huma cabra, e d'huma vacca, todos me tiravão o seu chapéo. Eu não gosto de homens inconstantes: nunca vi arvores transplantadas muitas vezes prosperarem, como as que forão deixadas tranquillamente no seu posto O mesmo succede nas familias: trez mudanças de casas correspondem aos estragos d'hum incendio. Permanecei pois em vossas bodegas, em vossos armazens, em vossos negocios. Hontem alfaiate, hoje cabeleireiro, amanhã algibebe, sereis mendigo no outro dia.,,

O homem trabalhador, e activo acha soccorros; porque os pode prestar: obtem capitaes a credito; porque os pode pagar; he chamado a incumbencias lucrativas; porque as pode desempenhar. Por ventura hum cavallo pezado acha tantos compradores, como o cavallo, que he ardigo, e de boas pernas?

O occioso, considerado como hum zangão que vive á custa das abelhas, he desprezado de todos, e hum Governo sabio nunca o admitte aos cargos, nem as honras civiz. Pelas leis de Draco o occio era punido de morte em Athenas a titulo de furto feito ao publico; e nem menos severos erão os Egypcios a este respeito. Hum homem, que não tem outra habilidade mais, do que esbanjar vegetando a herança paterna he menos estimavel, que hum burro, que carrega carga, ou tira por hum carro; alem disto o burro quando morre, deixa ao menos a pelle que he boa para alguma cousa.

Sendo a riqueza as mais das vezes filha da actividade convém reconhecer nesta as vantagens d'aquella. A riqueza dá na opinião publica hum pezo, huma consideração, huma auctoridade, que a pobreza nunca obtem; e em todos os gráos da sociedade produz effeitos proporcionalmente iguaes. As riquezas de Crasso o colocárão entre Cezar, e Pompeo; as de Lepido o associárão a Antonio, e a Octavo. Por igual rasão o homem industrioso munido de capitaes he buscado de outros capitalistas, apenas se offerece occasião de grosso lucro; he admittido ao primeiro posto em as conversações privadas, he chamado aos primeiros cargos, vê mil pessoas correrem a hum seu acceno; porque todos sabem, que elle pode recompensar.

Todavia observamos, que a vaidade do nascimento, ou da primeira profissão muitas vezes nos desvia d'huma industria, que nos podéra ser proveitosa. O nobre decahido de fortuna recusa, por ex., entrar no commercio; hum Doctor não quer, se não viver de Empregos publicos: e ambos levão annos a sobir, e descer pelas casas dos poderosos, a bajular bufos que interiormente desprezão, a sofrer ó orgulho, a insolencia, os insultos dos porteiros, e criados, antes do que applicar-se a hum mister, que lhe dê de comer. Entre tanto a doçura da preguiça se lhe insinua no animo, e por ultimo vem a amar essa mesma calaçaria, que a principio odiavão; e dest'arte paralizadas as suas faculdades, torna-se-lhes impossivel sem ir a verdade desta maxima importante – " Não esperes, se não em ti mesmo."–

O Philopatria.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

No dia treze do corrente Dezembro corre impreterivelmente a 1.ª parte da 6.ª Loteria; os restos dos bilhetes achão-se á venda no Recife rua da Cadeia loja de Snr. Vieira; em S. Antonio rua do Collegio, loja do Snr. Menezes, rua do Cabugá, botica do Snr. Moreira Marques, e no Livramento, botica do Snr. Chagas; e na Boa-vista, defronte da Matriz, botica do Snr. Joaquim Jose Moreira.

THEATRO.

Amanhã 5 do corrente, se representa a grande Peça – D. Fernando de Castro, captivo de Fez. Esta Peça que tanto agradou no beneficio do Snr. Gamboa, vai repetir-se a pedido de muitas pessoas, fazendo a parte do Captivo de Fez o mesmo Sr. Gamboa.

SOCIEDADE NATALENSE.

O 1. Secretario, convida aos Snrs. Socios, para sessão hoje (4) do corrente pelas 7 horas da noite, no Collegio.

Continuação dos subscriptores em beneficio dos infelises habitantes da villa da Praia da Victoria na ilha Terceira.

Gasker Johnson & C.	25U
Jones Paton & C.	25U
A. Augusto Cooper	25U
W. E. Smith	25U
A. S. Corbett	25U
Alexandre Mackay & C.	25U
Bernardo Antonio de Miranda	20U
Caetano da Silva Azevedo	20U
Antonio Jose Gomes	20U
Bolly & Chavannes Freres	20U
H. Christophers	20U
Charles Roos	20U
C. Stan & C.	20U
J P. Saon	20U
J O Elster	2 U
H H Hitch	20U
Jose Teixeira Bastos	20U
Jose Dias da Silva	20U

Avisos Diversos.

☞ R. J. C. d'Almeida, Thezoureiro da Loteria do Rozario da Boavista, annuncia, que hoje, e Segunda feira paga os premios dos bilhetes da 1. parte da 1. Loteria, no Consistorio da Igreja Santa Cruz, das 9 horas da manhã até uma da tarde; e em sua casa, na rua da Santa Cruz, nas Quartas feiras e Sabbados, que não forem impedidos.

☞ A vista do que dispõe a Ordenação do Liv. 4 Tit 9 § 1., desde já protesta o abaixo assignado contra quem por direito lhe dever pagar todas as perdas e damnos, por causa de se lhe não cumprir o arrendamento que por tempo certo lhe fez do seu sitio do Arraial, Joanna Joaquina do Nascimento, Viuva do finado Manoel do Carmo da Cunha; porque este contrato é de qualidade que passa para os herdeiros, e por isso é que o abaixo assignado a vista do que dispoem a Ordenação do L. 1. T. 88 § 26, fez em dito sitio bemfeitorias, na certeza de se lhe cumprir aquelle tempo; porque a Lei do Imperio permitte o dispor cada um do que é seu como quizer; e bem lhe parecer: porem salva o prejuizo de 3., e neste caso tem lugar aquelle protesto que o abaixo assignado faz em tempo. Recife 23 de Novembro de 831.

Domingos Alves Barboza.

☞ O Escrivão da Irmandade de N. S. da Conceição da Igreja da Congregação, convida a todos os Irmãos, para comparecerem amanhã 5 do corrente, pelas 8 horas da manhã, no Concistorio da mesma Igreja, para a eleição da nova meza, em conformidade ao Art. 48 do Compromisso.

☞ Precisa se de uma casa de sobrado, com pequeno sitio, ou quintal, e perto do Recife, com commodos para uma familia pequena: quem a tiver para alugar, dirija-se a rua da Cadeia velha, D. 39, que achará com quem tratar.

☞ Roza de Souza de Jezus, Viuva de Antonio Lopes Chaves, faz sciente ao publico, que exceptuando um ajuste de contas que tem com o seu Sobrinho João Antonio Lopes Chaves, nada deve a pessoa alguma; e por consequencia toda e qualquer obrigação, letra, ou titulo que appareça é falso, como mostrará se for preciso.

☞ Qualquer Snr. Sacerdote, que quizer ser Coadjuctor da Freguezia de Nossa Senhora da Paz dos Affogados, annuncie, pois tem duas Capellanias mui boas, uma nos Domingos, e dias Santos, com bom estipendio e outra nas Quintas feiras dentro da Matriz: alem disto tem o terso do que renue a Freguezia, e a metade da Desobriga: a quem convier, dirija-se ao mesmo Vigario, na mencionada Freguezia do Affogados, residente em a rua de Motocolombó.

☞ A pessoa que no Diario de 2 do corrente, annunciou querer que uma pessoa capaz tomasse conta de um menino já desmamado; dirija-se a rua da Florentina D. 4, que achará uma pessoa capaz com quem faça negocio.

– Pede-se as authoridades policiaes, e mais Ss. Capitães de embarcação, hajaõ de prohibir passagem para qual quer porto deste imperio, a uma escrava de nação costa, de nome Flóra, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, altura regular, tem a cara talhada, nariz a porpoção, beiços descahidos, tem nos pez o dedo minimo em sima dos mais dedos: esta escrava dezappareceo no dia 26 de Novembro do prezente anno sem haver motivo algum, supõe ser seduzida por alguem; quem apprehender, leve-a em S. Amaro na entrada de Belem á entregar ao seu Snr. João Baptista Claudio Tresse, no seu sitio, que será recompensado.

☞ O abaixo assignado faz publico a segunda vez ao Snr seu compadre Manoel Jose de Magalhães Bastos, que constando-lhe terem algumas pessoas apresentado-lhe bilhetes da sua rifa, em que o dito Snr. foi thesoureiro que não pague bilhete algum senão os declarados no Diario numero 220 de 9 de Outubro proximo passado por que está bem ao facto que foi os unicos de quem recebeo dinheiro, diz que vendeo, e mesmo dos que se venderão onde o abaixo assignado os teve expostos a venda: com excepção que tendo na loja do Snr. Jose Antonio Maia 500 numeros de bilhetes, este lh'os não tem querido entregar, e se tem valido de os dar a diversas pessoas para cobrarem do abaixo assignado e mesmo do thesoureiro como fez o cunhado do Snr. Maia João Leite de Azevedo e os seos caixeiros Manoel Jose de Castro Guimarães, Joaquim Esperidião da Silva Guimarães e outros mandarins do Snr. Maia por tanto o pretexto de que o Snr. Maia se quer servir não podem pagar as bixas porque se o abaixo assignado lhe deve lhe pagará por outra forma, e não por essas.. pois claro está que o abaixo assignado teve esses bilhetes em sua loja a venda, e não porque lh'os vendesse, como se prova por diversos annuncios que sahirão por este Diario feitos por o abaixo assignado. O abaixo assignado para outra occasião pretende melhor relatar este facto com documentos que o destruão.

O abaixo assignado aproveita a occasião de convidar aos declarados no Diario N. 220 de 9 de Outubro, para irem receber o seu dinheiro, ás 5 Pontas D. 12, do dia 1. do corrente em diante.

Pedro Antonio Teixeira Guimarães.

☞ No armasem de taboado de pinho por detraz do Theatro, continua-se a vender excellente farinha de trigo, para pão e bolaxa, e pelos modicos preços de 10$, 11$, 14$ e 15$ rs., a dinheiro, ou praso; e tambem se vende uma porção de superior taboado de pinho americano; na rua da Senzalla velha, armasem de Vicente Joze de Brito.

☞ O Presidente da Irmandade de N. S. da Conceição dos Militares, faz certo a todos os Irmãos; que em virtude dos estatutos, que regem a mesma Irmandade, terá lugar amanha 5 do corrente a nomeação do novo presidente, e para esse fim espera que os Irmãos compareção as 9 horas da manhã no concistorio da Igreja da mesma Senhora.

––– Precisa-se comprar Manual Encyclopede 3. edição, e Ortographia de Madureira: nesta Typographia, achará com quem tratar.

☞ Arenda-se para passar a festa uma caza sita no Mondego com comodos para uma grande familia, duas salas, uma com alcova invidraçada, quatro quartos, fogão inglez, corredor lavado, quintal amurado, com boa cacimba de agoa de beber, as pessoas que quizerem arrendar dirija-se á praça da Boa-vista botica, D. 10.

– Qualquer Sr. de engenho q' precisar de um abil official de ferreiro annuncie, ou procure na rua do Rangel, D. 39

☞ Compra-se para fóra da provincia trez carpinas, dous pedreiros, um ferreiro, e duas pretas que sejão costureiras e engomadeiras, e moleques de 12 a 20 annos, com vicio ou sem elles, o que se exige é boa figura, e pagará bem agradando: na praça da Boa-vista, D 3.

☞ Precisa-se de uma ama para uma casa de pouca familia, para comprar e fazer o serviço da mesma, quem se achar nestas circunstancias procure no beco do Peixe frito sobrado, D. 5.

☞ A pessoa que annunciou no Diario querer alugar pretos para trabalhar e a um sitio querendo alugar dois, dirija-se a rua do Hospicio na casa de José Carlos, na mesma se vende uma preta.

☞ Precisa-se d'um caixeiro que tenha bastante pratica de venda, para tomar conta por balanço, o qual dê fiador a sua conducta: a fallar na rua da Florentina D. 5.

☞ Os Snrs. Lino Francisco Xavier, ou João Felippe da Costa, queirão por obsequio apparecer na rua do Nixo do muro da Penha, á tratar do negocio do sitio de Beberibe.

MUTILADO

Quem precisar de 100,000 a premio, dirija-se a rua nova na penultima loja do lado norte D. 27.

Quem annunciou precisar de uma casa na rua velha com bons commodos para familia, dirija-se ao pateo do Carmo venda D. 7.

Aluga-se o 3. andar da casa da rua do Queimado D. 4; a tratar na loja da mesma

Guilherme Augusto Rodrigues Sette, comprou e tem em seu poder meio bilhete da primeira parte da 6 Loteria da Matriz da boa vista, de n. 2008 pertencente ao Sr. João Saraiva de Araujo Galvão, do Limoeiro

Na rua do Queimado D. 3 lado do poente existe uma carta para o Snr. Manoel Joaquim Pinto Machado Guimarães

Os Snrs. Antonio Lopes Pereira de Mello, e Joaquim Alves do Couto Filho do Porto, dirijão-se a rua do Queimado D. 2 para receberem umas cartas vindas de suas familias.

Quem precisar de bestas de roda, dirija-se ao engenho Abreu na Comarca de Nazareth.

Dão-se 100,000 a premio a dous por cento ao mez; sobre pinhores de ouro e prata; na rua do Rangel D. 17.

Dão-se 900,000 a premio a dous por cento ao mez; na rua do Livramento D. 11.

Hoje 4 do corrente pelas 4 horas da tarde, no atterro da boa vista na porta do Sr. Dr Felis Peixoto Juiz da terceira vara, e por execução que move Jose Pereira da Cunha, contra os herdeiros do fallecido Feliciano de Barros Rego Araujo, terá lugar a ultima praca de duas escravas, sendo uma preta de todo o serviço, e uma pardinha moça com uma cria de quatro mezes, sabe coser, engommar e fazer renda, os pretendentes comparecão em dita praça.

Offerece-se uma parda para ama de casa de homem solteiro, a qual cozinha, engomma, e sabe reger uma casa; quem a pretender dirija-se ao beco do Carvalho ao pé de uma venda casa de Joaquina Maria do Rozario.

Aluga-se uma casa terrea com bons commodos, na boa vista no beco da Gloria; a tratar na rua da cadeia velha D. 14, 2. andar

Precisa-se de uma ama de leite; quem estiver nestas circunstancias, dirija-se a casa do Snr. Coronel Chaby no atterro da Boa-Vista.

Alugão-se casas terreas novas com quintal, cacimba, e todos os commodos para familia; quem as pertender dirija-se a casa de F. A. de Oliveira, no Atterro da Boa-Vista.

Quem precisar de um moleque para servente de pedreiro, ou outro qualquer serviço, dirija-se ao mundo novo D. 9.

Quem annunciou querer alugar uma casa na boa vista, querendo uma na rua velha D. 23, dirija se a rua de agoas vardes D. 36.

Aluga-se para passar a festa um sobrado com a loja em Olinda na rua de S. Bento, com agradavel vista para o mar, e muito frescos. por preço commodo, a tratar na rua velha da Boa vista sobrado D. 33 a fallar com o Tenente Coronel Jose da Cunha Moreira Alves.

Sahiu a luz a reforma do Codigo do processo criminal conforme approvação da Camara dos Snrs Deputados, em broxura, e bom papel; no escriptorio da Typografia Imparcial D. 12 e no Recife na rua da Cadeia na botica do fallecido Narciso.

Roga-se encarecidamente ao Sr. Fiscal da Freguezia da boa vista, que lance suas vistas, para o sitio que fica confronte a rua do sebo, porque delle sahe um fedito proveniente do extrume de sangue de boi, que empesta aos moradores. Com effeito causa admiração como o proprietrrio do mesmo, abuza da paciencia dos ditos moradores, em um paiz policiado tal não faria, e se semelhante mal não sessar protesta continuar a pedir providencias. Um morador da rua

Pergunta-se ao Snr. Carlos Leocadio Vieira, administrador da Sociedade de padeiros da firma de Faria Vasconcelos e Vieira porque não tem comprido com sua obrigação, e promessa, que foi reunir a sociedade, e fazer o dividendo das letras, e de 2 400,000 e tantos rs que tem a caixa em dinheiro a mais de dous annos, e acabar com isso, que ja he massada, e muito grande forquilha nos socios; segundo em que mãos para os dinheiros que tem recebido da casa do Vasconcellos, pois que o caixa falceo e o Snr Administrador não reunio a sociedade para nomear outro, e elle só não pode nomear (salvo se foi nomeado debaixo do capote) o que não he valido; terceiro porque não tem reunido a sociedade, para esta como deve tomar conta do que deve a casa do caixa falecido a sociedade assim como dos fundos que estavam em seu poder tanto em letras como em dinheiro a mais de dous annos que por milagre não sei de quem nunca se dividio, e nem querem dividir com os socios, a quem pertencem; quarta porque razão ha de estar tanto os dous contos e quatro centos como os dinheiros recebidos da casa do fallecido Vasconcellos em mãos de pessoas que não são caixas nem socios; e os socios donos destes dinheiros privados delles, talvez bem precisos, em quanto os meninos bonitos passão bem com estes dinheiros, e Deos o sabe quando darão; 5. se promete antes que finde o anno reunir a sociedade, de ver e acabar com isso a vista do estatuto; o Socio — Jose Domingos de Oliveira.

Avisos Maritimos.

PARA TRIESTE a sahir com brevidade o veleiro Brigue Austriaco Vandeslavo, forrado e encavilhado de cobre, ainda precisa de 200 a 250 caixas com assucar; quem quiser carregar dirija-se ao Consignatarios Mc Calmont & Companhia.

PARA O PORTO segue viagem em poucos dias, o Brigue Portuguez Primavera por ter a maior parte de seu carregamento prompto; quem nelle quizer carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos dirija-se aos Consignatarios Mendes & Oliveira, ou ao Capitão José Carlos Ferreira Soares.

PARA LIVERPOOL o superior e veleiro Brigue Inglez Rosalie, Capitão John Allsop; forrado e encavilhado de cobre, e de primeira classe, quem quizer carregar ou hir de passagem dirija-se ao consignatario Mc. Calmont.

PARA O PORTO segue viagem com muita brevidade, a muito veleira e bem construida Barca Leal, Capitão Manoel Alves da Cunha, quem na mesma quizer carregar ou hir de passagem para o que tem muito bons commodos, dirija-se ao mesmo Capitão ou a seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

PARA O R. G. DO SUL segue viagem com muita brevidade o Brigue Feliz Avrora, Cap. Antonio Ferreira da Silva; quem quiser carregar dirija-se ao mesmo Capitão ou ao seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva

PARA O CEARA' Patacho Nac. Maria Luiza, Mestre Ignacio Marques; quem no mesmo quiser carregar ou ir de passagem para o que tem bons commodos, dirija-se ao dito Mestre a bordo, ou com seu dono Antonio Joaquim de Souza Ribeiro na rua da cadeia.

PARA O ARACATY sahirá breve a Sumaca Felicidade, Mestre Jose Rodrigues Pinheiro por ter porção de carga a bordo; quem quiser carregar ou ir de passagem trate com dito Mestre a bordo ou com seu dono Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

Leilão

Que fazem Jones Paton & Companhia por intervenção do Corretor Oliveira, e por conta de quem pretencer, de cerca de 150 sacas de café no estado em que se achar desembarcado de bordo do Brigue Inglez Margarets arribado pela segunda vez a este porto na sua viaguem do Rio de Janeiro com destino ao de Veneza, Segunda feira 6 do corrente as 10 horas da manhã no armazem do trapiche novo.

Que faz o Corretor Oliveira, Terça feira 7 do corrente as 10 horas da manhã em ponto, no segundo andar da casa da rua nova D. 27, defronte da que foi moradia do fallecido Sr Thomaz Lins, de uma completa mobilia consistindo em cadeiras, sofás, mezas e &c. de jacarandá, em dous ternos, um manufacturado no paiz, com todo o primor, e outro em estado quasi novo vindo do porto, leitos, mesas para jantar, e de jogo, marquezas, comodas, guarda louça, aparadores, toucador com espelho, lavatorios, guarda vestidos, mangas de vidro, lanternas com castiçaes de bonze e de casquinha, globos, aparelho para mesa, dito requissimo para chá, candieiros de bronze, garrafas e copos para vinho, ditos para agoa, uma cadeira de rebuço; salvas de prata e &c. adverte-se que tudo se venderá pelos maiores preços que se offerecerem, visto não haver limites para a venda de ditos objectos.

Compras

Escravos de idade de 10 a 20 annos, para fora da provincia; na rua do colegio D. 5.

Uma negra ou negro de nação, que sejão bonitas figuras; defronte da Ribeira da Boa-Vista venda por baixo de um sobradinho, na mesma casa se dá 250,000 reis a juros, dando por segurança um negro ou negra.

Tres mil tijolos de tapamento; na rua da Aurora n. 9.

Vendas

Folhinhas para o anno de 1842: na praça da Independencia, loja de livros ns. 37 e 38; na rua do Cabugá, loja do Snr. Bandeira; na rua da Cadeia do Recife, loja de forragem D. 41, do Snr. Moraes; e defronte da Matriz da Boa vista botica do Snr. Moreira.

Uma barcaça que pega em 8 caixas de assucar, muito boa de vella, e prompta com todos os utincilios para navegar; a tratar com João Thomaz Pereira na rua da praia.

Uma venda com poucos fundos, com commodos para familia, e paga de aluguel 6000 mensaes, na rua do Padre Floriano na quina que vira para os assouguinhos; a tratar na mesma.

Uma molata perfeita engommadeira, e cozinheira, de idade de 20 annos, um molatinho perito sapateiro, de idade de 16 annos, e cozinha o diario de uma casa, um moleque de idade de 18 annos, um escravo optimo canoeiro, um pardo carpina, um molatinho de idade de 10 annos, 3 escravos, duas escravas, e uma moleca; na rua de agoas verdes D. 33.

Uma cama com pouco uso e preço commodo; na rua de S. Theresa D. 18.

Borzeguins de duraque para senhora a 1600, canetas pratiadas com penna e lapis a 600 rs sabonetes a 40 rs., afiadores de navalhas a 400 rs., graixa em latas a 100 rs., caixinhas para preparos de costura a 1600, fitas de algodão a imitação de seda proprias para pinturas de presepios; no atterro da boa vista loja D. 16.

Um pardo feito official de carpina, que se dá a contento, uma molatinha e uma negrinha, que sabem ja coser, uma preta moça de boa figura, cozinha e he lavadeira, e um preto de idade de 20 annos, perfeito cozinheiro que se dá a contento; na rua do Fogo ao pé do Rozario.

Uma escrava de nação cambinda, de bonita figura, boa cozinheira, engommadeira, e refina assucar, para fora da provincia ou para engenho; em fora de portas casa terrea antes de chegar o largo do pilar defronte de um sobrado que tem uma venda em baixo.

Um guarda roupa moderno, de amarelo, e um selim em bom estado; na rua estreita do Rozario D. 25.

Na loja de Carioca & Sette na rua do Queimado D. 13, chitas brancas de cores fixas a 5000 a peça.

Optimas de velas de carnauba de 6, e 7 em libra a 320 rs; no pateo do Hospital do Paraiso sobrado n. 4 e na rua dos Quarteis D. 2

Um methodo para flauta com muito pouco uzo; na rua da senzala velha loja de barbeiro

Uma venda com poucos fundos sita defronte da ribeira da boa vista, D. 28; a tratar na mesma.

Imagens de pedra da Bahia, mui ricas, sendo de S. Anna, S. Joaquim e do Snr. Crucificado, na rua da senzala velha em casa de Manoel Francisco Pontes.

Peças de madapoloens de 25 varas a 4500 cada peça, finos, e meias curtas tambem finas a 3800 a duzia; na pracinha do Livramento D. 29.

Taboado de pinho da Suecia, costado, costadinho, assoalho de huma polegada e uma e meia dita, forro de meia polegada e 3/4 proprio para casas e para fundos de barricas, proximamente chegado, e remos de faia de superior qualidade, tudo por preço commodo; no armazem de Jose Antonio da Silva Vianna no forte do matos

Excelente taboado de louro, e amarello, de costado, assoalho, e forro, o mais bem serrado que he possivel, quaze nenhum trabalho dá ao carpina para o aparelhar, pelo bem dezempenado, e bonita serragem, que parece já foi aplainado por ser serrado na serraria d'agoa no monteiro, cujo deposito he nas casas novas do Snr. Cunha defronte da Ordem 3. de S. Francisco, e no fundo da mesma da parte da maré, vende-se muito boa farinha do Rio de Janeiro a 5000 reis a saca.

Huma preta moça bonita figura, sem vicio nem achaque de qualidade algum, perfeita engommadeira, coze, cozinha, e faz todo o mais servico de huma casa; na rua formoza o 3. ° sobrado indo para a Igreja dos Inglezes.

Hum relojo de ouro, bom regulador por preço comodo, defronte do oitão do Livramento loja D. 25

Salitre refinado em barrilinhos pequenos, carne de vacca salgada, vinho de champagnhe, agoa raz em barris, presuntos em sal, remos de faia; na rua do trapiche novo n. 17 casa de Henry Forster & Companhia.

Um terreno que tem 40 palmos de frente, e oito centos de fundo, sito em fora de portas da parte da maré pequena, em o qual passa a rua de S. Amaro outra rua e o novo caes de novamente projetado, todo o retalhado no estado em que estiver ou com a condição de se dá atterrado; a tratar em fora de portas n. 202

Por 4:000U000 a propriedade de casa de um andar e sotão, sita na rua das Hortas com quatro meias agoas no quintal tendo estas sahida independente; a tratar na rua do Livramento D. 20, ou na rua do Collegio D. 6 lado do nascente.

Uma morada de casa acabada de novo a poucos dias, no bairro de S. Antonio, tem 3 portas de frente; a tratar na rua direita D. 53.

Escravos Fugidos

Dão-se 50,000 a quem aprehender o escravo creoulo, de nome Benedicto, estatura baixa, secco, bastante barbado, e bem conhecido por bolieiro que foi de João de Alemão Cisneiro; quem o pegar leve a rua do sol D. 8.

Fugio no dia 12 de Setembro do corrente anno da praia de Tabatinga, Comarca de Goianna, um escravo do gentio de angola, que parece creoulo, de nome Antonio, bastante robusto, representa ter 30 annos de idade, cor bem preta, altura regular, cheio do corpo, pouca barba, cabeça pequena, e orelhas com o globo dos olhos muito branco, queixos largos, tem em cima da pestana de um dos olhos uma varruga, e um pequeno talho na face; e uma pequena costura abaixo do queixo, e uma sicatriz no meio dos peitos de uma estocada que levou, e os dedos polegar dos pés mais compridos que os outros, e muito distante dos outros; consta que esteve trabalhando de servente de pedreiro neste Recife; quem o aprehender leve ao referido lugar Tabatinga sitio de Antonio dos Santos Medeiros, ou nesta Cidade do Recife ao Sr. Dr. João Jose Ferreira de Aguiar, morador na rua nova, que será generosamente recompensado.

Fugio no dia 20 do passado uma preta de nome Maria, pertencente ao Sacerdote inglez morador na Magdalena, de idade de 35 annos, estatura regular, pés e mãos pequenas, tem uma sicatriz na face esquerda do tamanho do um vintem que lhe toma a face até abaixo, de cima do lado direito tem outra sicatriz grande nas costas abaixo dos hombros, levou vestido de chita azul e amarela, camisa de algodãozinho; quem a pegar leve a rua da Cruz n. 45, casa de James Crabtree & Companhia que será gratificado.

Movimento do Porto

CONTINUAÇÃO DAS SAHIDAS DO DIA 1

Bahia; Caico Hespanhol Zefiro, Cap. Jame Rose, carga a mesma que troxe.

Rio de Janeiro; Patacho Dinamarquez Confilenee, Cap. Christian Christiansow, carga a mesma que trouxe.

ENTRADOS NO DIA 2

Terra Nova; 36 dias, Brigue Inglez Brasiliam de 179 tonel., Cap W Toay, equip 10, carga bacalhão; a James Crabtree & Companhia.

Stockholm; 93 dias, Patacho Sueco Vigilence de 100 tonel., Cap. O Jonsen; carga ferro, taboado, breu, pixe e alcatrão, a N. O. Bieber & C.

SAHIDO NO MESMO DIA.

Bahia; Brigue Inglez Brasiliam, Cap. W. T., carga a mesma que trouxe.

Rio de Janeiro, Brigue Escuna Nac. Izabel, Cap. J. A. G., carga assucar e mais generos.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1841